

PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Instituto Estadual de Florestas

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa PROCESSO: 11000001388

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 021564/2009

AUTUADO: Gaspar de Souza CNPJ / CPF: 373.630.936-87

LOCAL DA INFRAÇÃO: Campos Altos - MG

RELATOR: Hélia Mª P. Roquette (analista ambiental)

2. Relatório Sucinto

O Sr. Gaspar de Souza fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 021564/2009 por:

"suprimir 1,2 hectare de vegetação nativa (campo limpo) através da gradação do solo, para o plantio de feijão, sem prévia autorização do órgão ambiental competente contrariando a legislação ambiental em vigor."

O autuado no dia 11 de julho de 2009 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que o estava arando mais ou menos 1,2 (um vírgula dois hectares) de braquiara degradada de campo, para o plantio de feijão, e que não tinha conhecimento que era necessário autorização do IEF para a execução do plantio. Alega ainda, que não houve má fé e dano ao meio ambiente pois o objetivo era a produção de alimento.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos 'Administrativos – CORAD no dia 05 de fevereiro de 2013. Portanto, o recurso apresentado no dia 21 de março de 2013 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:

'A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade".

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser <u>intempestivo</u>, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 021564/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$ 786,02 (setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

5. Data / Responsável

Data: 01/04/2013	
Relator: Hélia Mª P. Roquette Analista Ambiental	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo